

## Clipping da Infância e Juventude do TJPE – 01/08/2019

- [Pernambuco reduz em 22% número de jovens que cumprem medidas socioeducativas](#)
- [Mães venezuelanas denunciam assédio para vender bebês em Roraima](#)
- [Multiparentalidade reconhecida, nome de pai adotivo é inserido em registro sem a exclusão do pai biológico](#)
- [Apadrinhamento Afetivo - oportunidade de convivência familiar a crianças acolhidas](#)
- [Municípios de Leste Fluminense vão construir república para jovens de 18 a 21 anos em situação vulnerável](#)
- [CIJ promove 16ª videoconferência sobre Justiça Restaurativa](#)
- [CDJA realiza primeira adoção internacional com os EUA](#)
- [MPPE contribui com a redução da superlotação em unidades da Funase](#)
- [MPPE cobra providências sobre delegacia especializada da criança e do adolescente em Olinda](#)
- [Chã Grande - MPPE obtém liminar e conselheiros tutelares passarão por prova de conhecimentos prevista em lei municipal](#)
- [Conselheiros tutelares do Ibura de Baixo devem obedecer procedimentos em casos de contravenção penal cometida por crianças](#)
- [CNJ abre consulta pública sobre a Política Nacional de Justiça Restaurativa](#)

**Assunto: Pernambuco reduz em 22% número de jovens que cumprem medidas socioeducativas**

**Fonte: Portal G1 PE**

**Data: 01/08/2019**



Pernambuco diminuiu em 22% o número de jovens cumprindo medidas socioeducativas, após uma determinação do Supremo Tribunal Federal (STF) para que fosse reduzida a superlotação no sistema até 6 de agosto. O balanço foi divulgado pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) nesta quarta-feira (31). **(Veja vídeo acima)**

Dos 1.049 adolescentes que, até maio, respondiam a medidas socioeducativas, 809 estão nas 11 unidades da Fundação de Atendimento Socioeducativo (Funase) no estado. Como a capacidade total até maio era de 702 socioeducandos, o índice de lotação do sistema era de 149%, superior ao limite de superlotação, determinado pelo STF em até 119% da capacidade de cada unidade.

Após as audiências realizadas pelo governo estadual, pelo Ministério Público de Pernambuco (MPPE) e pela Defensoria Pública durante o mês de julho, 472 jovens tiveram os processos reavaliados pela Justiça. Com isso, o índice de lotação no estado passou a ser de 99% da capacidade das unidades da Funase, que totalizam 817 vagas.

A situação mais crítica era das duas unidades da Funase no Cabo de Santo Agostinho, no Grande Recife. Com 457 adolescentes ocupando 170 vagas, o percentual de lotação era de 224%. O município tinha o maior contingente de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação, quase um terço de toda a capacidade da população infantojuvenil em Pernambuco.



De acordo com o desembargador Luiz Carlos Figueiredo, coordenador estadual da Infância e Juventude do TJPE, foram utilizados diferentes critérios para a reavaliação dos adolescentes.

"Foram levados em conta a gravidade da infração cometida, o lapso de tempo de privação de liberdade e, mais fundamentalmente, se o adolescente tinha entendido o caráter do erro que ele praticou, para reprogramar sua

vida e não voltar a delinquir", declara o desembargador.

Segundo o juiz Rafael Cardozo, 174 adolescentes foram liberados no Cabo. Alguns tiveram as medidas extintas e outros progrediram de regime penal. Nas duas unidades da Funase na cidade, a superlotação chega a 131%, ainda acima do percentual determinado pelo STF.

"É um caso muito específico o caso do Cabo porque as unidades recebem todos os adolescentes do Grande Recife entre 17 anos e 6 meses e 21 anos, e geralmente adolescentes que cometeram crimes com violência e grave ameaça. É um trabalho que deve ser feito continuamente para que eles não permaneçam mais que o necessário e que esses números não voltem a subir", afirma.

De acordo com a presidente da Funase, Nadja Alencar, outras medidas serão adotadas para evitar outra superlotação. Uma delas é a inauguração de duas novas unidades da Funase, ainda em 2019. Uma delas fica na Avenida Abdias de Carvalho, na Zona Oeste do Recife, e outra em Muribeca, em Jaboatão dos Guararapes, na Região Metropolitana.

"Está tramitando, já no gabinete do governador, uma proposta de gestão de dados, para que a gente, sempre que acender o sinal vermelho da superlotação, possamos reequilibrar, analisando os casos dos adolescentes que podem ser analisados", diz.

**Assunto: Mães venezuelanas denunciam assédio para vender bebês em Roraima**

**Fonte: Portal G1**

**Data: 01/08/2019**



Jovens mães e grávidas venezuelanas que chegam ao Brasil fugindo da crise em seu país e moram em Roraima denunciam que vêm sofrendo assédio de pessoas interessadas em comprar seus filhos.

Em junho e julho, o **G1** ouviu relatos de três mulheres que vivem em situação de rua em Boa Vista. Segundo elas, as ofertas variam entre R\$ 200 e R\$ 6 mil por cada criança.

O Ministério Público Federal e o Estadual têm recebido denúncias de casos desse tipo. A Polícia Federal investiga, mas não dá detalhes a respeito.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) prevê como crime "prometer ou efetivar a entrega de filho ou pupilo a terceiro, mediante paga ou recompensa". A pena vai de um a quatro anos e multa.

A estimativa é que 32 mil venezuelanos vivam na capital do estado que é a principal porta de entrada dos que cruzam a fronteira. Na cidade, há famílias inteiras, muitas delas com crianças, morando nas ruas ou em casas e prédios abandonados.

Uma venezuelana de 25 anos disse que, em junho, uma brasileira se propôs a pagar R\$ 6 mil por sua filha mais nova, de apenas seis meses. A mulher disse que recebeu a oferta quando estava com a criança em um supermercado em Boa Vista.

"Ela falou que R\$ 6 mil era muito dinheiro e que, com ele, eu poderia manter meus outros filhos", contou a jovem. "A brasileira me disse: 'Te dou R\$ 6 mil, e você me dá a menina. Você pode ter outros, mas eu não'. E eu disse: 'Não dou e nem vendo meus filhos'."

Em setembro de 2018, um homem de Bangladesh e uma brasileira foram presos em flagrante pela PF quando tentavam registrar a filha de uma venezuelana recém-nascida em um cartório na capital. Segundo a PF, o acordo foi de R\$ 2 mil.

### **Organização confirma assédio**

Em entrevista ao **G1**, Yssyssay Rodrigues, coordenadora de projetos da Organização Internacional de Migração (OIM) em Roraima, disse que não há estatísticas, mas confirma que o assédio a mães e grávidas tem ocorrido.

"No ano passado, uma pessoa foi inclusive presa próximo a um abrigo. Ela não estava com a criança, mas foi pega na tentativa [de aliciar uma criança]. É o caso mais concreto que tivemos, mas temos bastantes relatos desse tipo", afirmou.

"Temos orientado e encaminhado essas pessoas a denunciar às autoridades competentes, porque às vezes elas não têm consciência da gravidade da situação, de que se trata de um crime, já que na proposta o aliciador muitas vezes diz que vai cuidar da criança, que ela ficará melhor. ”

Além desse assédio a mães para vender seus bebês, a Assembleia Legislativa de Roraima registrou, no primeiro semestre deste ano, seis casos de tráfico humano envolvendo vítimas venezuelanas, sem detalhar as circunstâncias em que ocorreram.

Ainda com relação a tráfico humano, a OIM diz que esse número pode ser maior, pois muitos casos não chegam sequer a ser denunciados.

Uma pesquisa da própria OIM e do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) feita em 2018 assinalou riscos de exploração sexual, ameaças de violência e trabalho infantil de crianças venezuelanas em Roraima.

### **Relatos de mulheres assediadas**

Uma mãe venezuelana de 35 anos ouvida pelo **G1** afirmou que em junho quatro homens, entre eles um venezuelano, abordaram sua filha, que carregava o irmão de sete meses no colo. Segundo ela, o grupo ofereceu R\$ 200 pelo bebê.

“Minha filha pensou que fosse uma brincadeira e disse ao venezuelano que R\$ 200 era muito pouco. Então, ele ofereceu R\$ 500. Ela ficou com medo e se afastou”, relatou.

Uma outra mulher, de 44 anos, disse que recebeu a proposta de R\$ 2 mil pela neta quando estava pedindo ajuda na porta de uma farmácia.

"Um carro parou, e um casal ofereceu R\$ 2 mil pela minha neta. Os dois disseram que iam cuidar bem dela", disse ela.

"Eles insistiram para levá-la, disseram que ela não iria para longe, que iríamos poder vê-la. Era para nos enganar. Eu imagino que algumas pessoas caem nisso, são enganadas e entregam as crianças."

### **Grávidas nas ruas de Boa Vista**

Na Venezuela, afundada em uma complexa crise política, social e econômica que vem se agravando, há casos de mãe que entregam os filhos para que eles não morram de fome.

Em Boa Vista, é comum ver mulheres e grávidas pedindo ajuda em semáforos, feiras, nas portas de supermercados e farmácias com seus filhos, alguns ainda bebês.

São adultos e crianças com graus variados de necessidades. Em muitos casos, tiveram de abandonar tudo o que tinham para fugir ao Brasil e escapar do risco de morrer de fome.

"Estão em situação de extrema vulnerabilidade, o que é muito triste, porque elas já saíram de uma situação de vulnerabilidade na Venezuela", avaliou, em entrevista ao **G1**, Camila Asano, coordenadora de programas da Conectas Direitos Humanos.

## **Oferta de R\$ 2 mil por registro de bebê**

Em setembro de 2018, o bengalês Amran Houssain, de 29 anos, viajou de São Paulo a Boa Vista para registrar como filha a bebê de uma venezuelana nascida havia apenas três dias.

Houssain disse que deu R\$ 2 mil a um desconhecido que o colocou em contato com Elisangela Peres de Sousa, de 40 anos, para que ela arranjasse uma criança sem pai registrado, segundo a PF.

A fraude só foi descoberta porque a mãe se arrependeu da negociação e denunciou o casal às autoridades. Ela contou aos policiais que estava no quinto mês de gestação quando foi aliciada pela brasileira.

A mulher teria garantido a ela que Houssain não ficaria com a criança, mas fazia transferências mensais de dinheiro e ajudaria a criá-la, em troca apenas do registro de paternidade.

Mas tanto ele quanto a brasileira, segundo as investigações da polícia, são suspeitos de integrar quadrilhas de tráfico humano. Houssain também é apontado como possível integrante de uma rede de exploração de trabalho análogo à escravidão.

Em depoimento à polícia, o bengalês disse que seu único objetivo era, a partir do registro como pai da criança, ter facilidade na obtenção do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE).

À época da prisão, Elisangela não quis dar declarações à PF. Procurada pelo **G1**, ela disse que quis ajudar o bengalês a se regularizar no Brasil. Negou, porém, ter recebido dinheiro dele ou ter quaisquer ligações com redes de tráfico.

O nome do bengalês também aparece em outra investigação da PF, de 2015.

Neste ano, outro bengalês e um nepalês tentaram cruzar a fronteira da Venezuela com identidades falsas, passando-se por brasileiros.

Após o flagrante, a PF mapeou outros sete estrangeiros (entre eles, Houssain) hospedados em hotéis de Pacaraima, primeira cidade brasileira na fronteira com a Venezuela. A investigação não constatou envolvimento dos sete em nenhum crime, e o caso acabou arquivado.

## **Risco de tráfico humano**

No levantamento de 2018 feito pela OIM e pela Unicef, 3.785 venezuelanos foram ouvidos em Boa Vista e Pacaraima. Entre os entrevistados, 425 (11,2%) tinham 726 crianças ou adolescentes, não necessariamente seus filhos, sob seus cuidados.

Quase todos os adultos disseram que esses menores em algum momento comeram de forma irregular desde a chegada ao Brasil e que 63% deles estavam sem ir à escola.

Sete relataram ter recebido propostas para vender sangue e órgãos de crianças e adolescentes, cinco disseram ter tido ofertas de casamento arranjado para os menores.

Até julho, o Núcleo de Atendimento às Vítimas de Tráfico de Pessoas da Assembleia Legislativa de Roraima recebeu nove denúncias de tráfico humano. Seis das vítimas eram venezuelanas. No ano passado, foram apenas dois casos, ambos com vítimas brasileiras.

O registro chamou a atenção das autoridades, mas na prática o número de vítimas pode ser bem maior.

"Casos de tráfico humano são historicamente subnotificados. Eles ocorrem mais do que são denunciados", explica Yssysay Rodrigues, da OIM. "Os principais crimes que advêm do tráfico humano são exploração sexual, trabalho escravo, venda de órgãos e adoção ilegal."

Na Vara da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça de Roraima, não há nenhum caso de adoção regular de crianças venezuelanas.

"O risco de tráfico humano sempre existe diante de populações vulneráveis em mobilidade. No caso de crianças e bebês, esse risco é ainda maior", diz Camila Asano, da Conectas.

### **Nascimentos em RR**

O Brasil é o quinto país que mais recebe venezuelanos em fuga, segundo a Organização das Nações Unidas (ONU).

Diariamente, 550 venezuelanos atravessam a fronteira do Brasil por Roraima, e pelo menos 5% vão a Boa Vista precisando de assistência humanitária, segundo a operação Acolhida, que cuida do fluxo migratório. Sem dinheiro, eles chegam a pé num caminho de 215 km marcado pela fome, sede e cansaço.

Os 13 abrigos do estado lotaram, e o processo de interiorização, que transfere os venezuelanos a outros estados, ainda precisa dobrar sua capacidade para dar conta do número total de pessoas que chegam pela fronteira e das que ficam em Boa Vista por não ter dinheiro para seguir viagem.

No ano passado, os pedidos de refúgio de venezuelanos no Brasil subiram 245%, atingindo 61.681. Desse total, 81% foram apresentados só em Roraima.

Mas eles não foram os únicos que chegaram.

Em 2018, 1.603 filhos de pais venezuelanos nasceram no estado. Neste ano, o número ainda pode ser ainda maior: só até abril, 568 mães venezuelanas tiveram bebês em Roraima.

**Assunto: Multiparentalidade reconhecida, nome de pai adotivo é inserido em registro sem a exclusão do pai biológico**

**Fonte: IBDFAM**

**Data: 01/08/2019**



Um caso de multiparentalidade foi reconhecido em um município localizado no Norte do Rio Grande do Sul. Uma adolescente de 15 anos passou a ter o nome de seu “pai de coração” nos registros, sem a exclusão do pai biológico. A decisão é do Juiz de Direito Fernando Vieira dos Santos, da Comarca de Gaurama.

Na ação de pedido de adoção, o pai afetivo alegou manter uma relação afetiva com a menina, além de uma parentalidade já manifestada no convívio comunitário e social. Após a sentença, a adolescente passou a ter, inclusive, o prenome do pai adotivo acolhido em seu próprio nome. Não houve manifestação contrária do pai biológico ou das famílias extensas dos interessados.

“Por que o que está no coração de todos deve ser diferente daquilo que está no registro? ”, questionou o magistrado em sua decisão. Para o promotor aposentado, advogado e professor Dimas Messias Carvalho, membro do IBDFAM, a sentença tem extrema importância para o Direito de Família, pois reconhece o valor jurídico da afetividade e o pluralismo de entidades familiares, equiparando filiação socioafetiva à biológica.

“O reconhecimento jurídico da multiparentalidade ou filiação múltipla, coexistindo pais biológicos e socioafetivos, é um fenômeno recente no Direito brasileiro que busca agasalhar muitas situações que sempre existiram”, observa Dimas. Os casos mais comuns, segundo o advogado, são de madrastas e padrastos que criam, amam e consideram como filhos a prole de seus consortes.

Desde 2016, com a Repercussão Geral 622, o Supremo Tribunal Federal reconhece a filiação socioafetiva, a igualdade do parentesco biológico e socioafetivo e a possibilidade concomitante de mais de um vínculo de filiação. “Assim, finalmente foi reconhecida as relações de afeto que sempre existiam na humanidade, mas não possuíam valor jurídico”, aponta Dimas.

### **Critérios para a parentalidade socioafetiva**

O advogado lembra que existem critérios básicos para que seja reconhecida uma parentalidade socioafetiva. “Deve existir o que a doutrina denomina de ‘posse do estado de filho’, ou seja, uma situação de fato em que duas ou mais pessoas se comportam como pais e filhos”, explica.

“A paternidade socioafetiva é constituída pelas relações de afeto, pela convivência durável e estável, ocorrendo o fenômeno que (o professor e jurista brasileiro) João Baptista Vilela denominou, em 1979, de ‘desbiologização da paternidade’”, assinala Dimas.

Ele fala sobre o princípio constitucional da igualdade dos filhos, que veda qualquer discriminação ou hierarquia na constituição da paternidade, seja ela consanguínea ou por outra

origem. Contudo, ainda que decisões como essa corroborem a equivalência entre afetividade e consanguinidade, a discussão enfrenta controvérsias.

“A questão se torna complexa, entretanto, e não existe unanimidade, sobre a prevalência ou não da filiação socioafetiva sobre a biológica se inexistentes vínculos afetivos com os pais consanguíneos. Na adoção e na reprodução heteróloga prevalece o parentesco afetivo, excluindo o biológico”, comenta Dimas.

“Para muitos também deve prevalecer a filiação afetiva já consolidada nas chamadas ações argentárias quando o interesse no reconhecimento da filiação é exclusivamente patrimonial. É o que ocorre nas ações investigatórias post mortem, em que o filho busca o reconhecimento do parentesco biológico exclusivamente para receber herança do pai falecido”, salienta.

### **Juiz questiona “conceitos arcaicos” de “família tradicional”**

Em sua decisão, o juiz Fernando Vieira dos Santos ressaltou as mudanças, ao longo do tempo, na noção de entidade familiar. “O ordenamento jurídico vigente consagra, sem maiores polemizações decorrentes de extremismo religioso ou ideológico, diferentes formulações para uma entidade familiar, que não correspondem, necessariamente, a conceitos arcaicos ou antigos do que seria a chamada família tradicional”, salientou.

“A decisão é totalmente contrária à chamada tradicional família brasileira, que se constituía apenas pelo casamento entre homem e mulher, patrimonializada, e legitimava apenas os filhos concebidos na constância do matrimônio, sem reconhecimento dos filhos socioafetivos”, observa Dimas.

Segundo ele, é essencial a constante revisão e atualização do Direito de Família para que se acompanhe a evolução da sociedade e se possa suprir lacunas no Legislativo e Judiciário brasileiros. “As famílias atuais, que possuem como elemento agregador a afetividade, vivem em constante evolução, mudando conceitos e quebrando paradigmas, como tem ocorrido com a igualdade de gêneros, a pluralidade de modelos de constituição e a multiparentalidade”, conclui.

**Assunto: Apadrinhamento Afetivo - oportunidade de convivência familiar a crianças acolhidas**

**Fonte:** Associação Brasileira dos Magistrados da Infância e da Juventude

**Data:** 01/08/2019



Os programas de Apadrinhamento Afetivo e Financeiro no Estado de São Paulo contam com uma página no site do Tribunal de Justiça de São Paulo para oferecer à população informações sobre os objetivos do trabalho, regramento e a lista das comarcas participantes – [www.tjsp.jus.br/ApadrinhamentoAfetivo](http://www.tjsp.jus.br/ApadrinhamentoAfetivo).

Direcionado a jovens com remotas possibilidades de adoção ou retorno às famílias, o Apadrinhamento Afetivo procura oferecer o

mínimo de convivência familiar, para que o adolescente tenha uma referência externa e oportunidades de lazer, tão raras para jovens institucionalizados. Pessoas interessadas em ser padrinho/madrinha se dispõem a manter contato direto com o “afilhado”, podendo sair para atividades fora do abrigo, como passeios, festas de Natal, Páscoa etc.

Já no Apadrinhamento Financeiro, o voluntário contribui economicamente para atender às necessidades de uma criança ou adolescente acolhido, sem necessariamente criar vínculos afetivos. Há algumas variantes nesta modalidade, como o “Apadrinhamento de Serviços” e o “Apadrinhamento Material”.

**Assunto: Municípios de Leste Fluminense vão construir república para jovens de 18 a 21 anos em situação vulnerável**

**Fonte:** Associação Brasileira dos Magistrados da Infância e da Juventude

**Data:** 01/08/2019



O Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e prefeituras dos 15 municípios que integram o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Leste Fluminense (Conleste) se uniram para a criação da República Consorciada para jovens em situação vulnerável, com idades entre 18 e 21 anos. A República teve sua pedra fundamental lançada nesta terça-feira (30/7), em Itaboraí, em terreno cedido pela prefeitura.

A iniciativa visa apoiar os jovens que não conseguiram ser adotados ou reintegrados às próprias famílias ou que após cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida, mudaram de vida, mas não podem retornar às suas cidades por conta de ameaças.

- Essa questão vem sendo enfrentada pelos juízes. E convivemos com a aflição de desligarmos os jovens que chegam aos 18 anos sem recolocação

A ideia é que o Projeto 'Juntos Somos Fortes' inaugure mais repúblicas no estado em associação com outros municípios, como informa a juíza Glória Heloíza Lima da Silva:

- O projeto surgiu através do diagnóstico da Comissão de Articulação de Programas Sociais (Coaps) do TJRJ, que conversou com o Conleste sobre essa necessidade diante da tamanha exclusão e vulnerabilidades desses jovens que sequer possuem autonomia financeira. Essa questão vem sendo enfrentada por todos os juízes. Queremos replicar essa boa prática nos demais municípios do estado.

O projeto arquitetônico da República Consorciada de Itaboraí será elaborado a partir da próxima semana. Os municípios associados ao Conleste vão custear as despesas de construção e manutenção. E lá serão feitos acolhimentos dos jovens que têm referencial nos 15 municípios associados.

<b>Assunto: CIJ promove 16ª videoconferência sobre Justiça Restaurativa</b>
---

<b>Fonte: Associação Brasileira dos Magistrados da Infância e da Juventude</b>
--

<b>Data: 01/08/2019</b>
-------------------------



A Coordenadoria da Infância e da Juventude (CIJ) do Tribunal de Justiça paulista promoveu, na manhã desta terça-feira (30), no auditório do Gade 23 de maio, a 16ª Videoconferência de Justiça Restaurativa (JR), que teve como tema "O percurso da Justiça Restaurativa em Americana – Práticas restaurativas e a prevenção da autoagressão no ambiente escolar". Ao todo, o evento contou com 115 inscritos, presencialmente e à distância.

O juiz responsável pela coordenação dos trabalhos do Grupo Gestor da Justiça Restaurativa do TJSP, Egberto de Almeida Penido, disse que a temática o mobiliza e o inspira, tanto na vida pessoal como profissional. "A proposta da videoconferência faz parte de um conjunto de ações de formação, de troca de experiências e de conhecimento. O desenvolvimento da proposta restaurativa, dos projetos e das ações deve ser contínuo. É um aprendizado que não se reduz ao conhecimento técnico", afirmou.

Entre os assuntos abordados estavam a trajetória da Justiça Restaurativa na Comarca de Americana e as frentes de trabalho existentes na localidade; a implantação das práticas restaurativas na educação; e a prevenção da autoagressão no ambiente escolar.

A advogada e facilitadora de Processos Circulares Joselita Izaias Ramos contou que, em Americana, a JR teve início em 2016, a partir de um convite do juiz Gerdinaldo Quichaba Costa, que expediu portaria com a proposta de se criar um Grupo Gestor. A iniciativa contou com apoio de vários órgãos da cidade, entre instituições públicas e privadas, como advocacia, Guarda Municipal, Polícia Civil e Ministério Público. "Esse foi o nosso pontapé inicial", disse ela. Ao final, houve tempo reservado a perguntas do público.

Também participaram da mesa condutora dos trabalhos a assistente social do TJSP Silvana Ilek Barbosa; o psicólogo do TJSP Gustavo Vieira da Silva; o psicólogo do Centro de Apoio Psicossocial de Americana Valdir Dusson; e os facilitadores de Processos Circulares e integrantes do Grupo Gestor de Justiça Restaurativa da Comarca de Americana Kauê Mettítier Belo e Maria de Lourdes Brambila Lobregate.

**Justiça Restaurativa** – É uma técnica de solução de conflitos e violência que se orienta pela criatividade e sensibilidade, a partir da escuta dos ofensores e das vítimas. Esse é o conceito institucional, adotado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). No entanto, a prática possui iniciativas cada vez mais diversificadas e já apresentou muitos resultados positivos.

**Assunto: CDJA realiza primeira adoção internacional com os EUA**

**Fonte: Associação Brasileira dos Magistrados da Infância e da Juventude**

**Data: 01/08/2019**



A Comissão Distrital Judiciária de Adoção (CDJA) concluiu neste mês seu primeiro processo de adoção internacional de uma criança para os Estados Unidos. Aos 7 anos de idade, a menina foi adotada por uma prima, após os pais biológicos terem aberto mão do poder familiar pelas condições de fragilidade de ambos para prover a criança. Como a parente brasileira que a adotou é casada com um norte-americano, a menina foi morar nos Estados Unidos. A adoção foi efetivada em parceria com a instituição Across The World Adoptions (ATWA), um dos organismos americanos credenciados pela Autoridade Central Administrativa Federal (ACAF) para tal fim no Brasil.

A secretária executiva da CDJA, Thaís Botelho, conta que a adoção envolveu alguns desafios devido a particularidades: “Por ser uma adoção intrafamiliar, não havia a destituição do poder familiar, um pré-requisito para adoção internacional. A família toda se engajou para o processo dar certo”. Após os pais biológicos abrirem mão do poder familiar, a menina ficou um período tendo uma tia como guardiã, enquanto corria a destituição dos pais biológicos, a habilitação da prima que a adotaria e a providência dos documentos necessários à apresentação da criança aos Estados Unidos e aos parâmetros exigidos pela Convenção de Haia sobre a proteção das crianças e a cooperação em matéria de adoção internacional.

Raquel Queiroz, representante nacional da ATWA no Brasil, lembrou da superação de entraves ao processo: “Eu diria que o desafio em um processo de adoção internacional é quase diário. Quase nada ocorre de forma linear. Ainda que se trate de uma adoção dentro da família, como foi neste caso, em que já se conhece e se convive com a criança, há sempre o receio dos adotantes em iniciar o processo, porque não há 100% de certeza de que ela ocorrerá”. A ATWA foi credenciada pelo Governo Brasileiro no ano de 2014 e realizou a primeira adoção Brasil-Estados Unidos em 2018. Casos similares foram concretizados com outros países da Convenção de Haia, como México e Colômbia.

## **Memória**

Com os procedimentos concluídos, a menina brasileira ganhou nova família, um irmão – filho dos pais adotivos – e um novo país. Ela levou também um jogo da memória, desenvolvido pelas equipes da CDJA e do Núcleo de Design Gráfico, Editoração e Controle de Qualidade do TJDFT. Produzido com fotos que trazem fatos da trajetória da criança, a ideia é preservar a sua história anterior à nova fase. “Além da adoção, há uma mudança de espaço, de país: é muito impactante para a criança”, afirma Thaís Botelho.

O jogo foi uma inovação, mas a forma lúdica de conectar a criança à sua própria história antes da adoção não é novidade para a CDJA. A Comissão mantém o projeto “Era uma vez... O recontar de uma história”, série de livros ilustrados que narram a vida de cada criança e adolescente em processo de adoção internacional. Os livros são entregues aos adotados e às

suas famílias com o objetivo de permitir aos meninos e meninas fazerem o resgate individualizado de sua trajetória e prepará-los para a nova vida lá fora.

A servidora da CDJA Ana Carolina Gomes fez a entrega do jogo à família e narrou a aprovação da iniciativa: “Eles amaram! A menina ficou supervaidosa ao se ver nas fotos. Ficaram descobrindo, rememorando as fotos, depois foram jogar, os quatro”. A família de Brasília também ficou com cópia da edição.

A CDJA já intermediou adoções com a França e a Itália. No mês passado, representantes de instituição francesa credenciada para tal fim vieram ao TJDFT conhecer boas práticas realizadas pela Comissão.

**Assunto: MPPE contribui com a redução da superlotação em unidades da Funase**

**Fonte: MPPE**

**Data: 01/08/2019**



Ao lado do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco (DPPE) e da Fundação de Atendimento Socioeducativo (Funase), o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) apresentou os resultados obtidos com a composição do Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI) que teve o objetivo de revisar as medidas socioeducativas aplicadas a menores em conflito com a lei. Com a atuação do GTI a taxa de ocupação das unidades da Funase chegou ao patamar de 99%, acabando com a superlotação.

O MPPE participou da reavaliação de 342 casos, viabilizando manutenções, progressões e extinções de medidas socioeducativas. “Procuramos atuar de forma a trazer uma maior celeridade nas análises de todos os processos, levando-se o alcance do caráter pedagógico da medida imposta, conforme apregoa o Estatuto da Criança e do Adolescente (Eca). Alguns adolescentes tiveram suas medidas extintas; outros, progredidas e tantos outros mantidas”, relatou o coordenador do Centro Operacional de Apoio às Promotorias de Defesa da Infância e da Juventude (Caop Infância e Juventude), Guilherme Lapenda.

No Cabo de Santo Agostinho, onde a situação era mais crítica, 310 medidas foram reavaliadas. Desse total, 174 adolescentes não estão mais em cumprimento de internação. Nas demais unidades do Estado, foram 162 medidas reavaliadas em audiências concentradas. Quando levadas em consideração todas as unidades de Pernambuco, 330 jovens foram liberados. Seja por ter cumprido a medida, ou para seguir em outra modalidade em meio aberto ou semiaberto.

O MPPE participou, na região metropolitana, de 215 audiências, que tiveram o objetivo de reavaliar as medidas em curso, sendo designados para tais atos, os promotores de Justiça Sérgio Gadelha Souto e Manuela Poliana de Souza, em face das férias dos seus titulares. No Estado todo, houve ainda audiências em Petrolina, Caruaru e Arcoverde, realizadas pelos promotores locais.

“Nosso trabalho consistiu em antecipar as audiências concentradas que já vinham sendo feitas mesmo antes da decisão do STF. Com essas audiências concentradas, o Estado de Pernambuco ultrapassava em pouco o percentual fixado na decisão, não havendo grave superlotação, como em outros estados. Com as audiências concentradas, que já são rotinas em Pernambuco,

procurou-se ter uma atuação que vá além do encarceramento como objetivo/cultura de proteger a sociedade do menor em conflito com a Lei”, disse Guilherme Lapenda.

**Assunto: MPPE cobra providências sobre delegacia especializada da criança e do adolescente em Olinda**

**Fonte: MPPE**

**Data: 01/08/2019**



Mesmo com o registro de 1.957 ocorrências policiais envolvendo crianças e adolescentes entre os anos de 2015 e 2017 (como vítimas em 1.187 casos e como autores de atos infracionais em 770 casos) e cerca de 115 mil moradores menores de 18 anos, a cidade de Olinda ainda não possui uma Delegacia de Polícia especializada em atender esse público. Como última alternativa de diálogo com o poder público, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE), por meio da Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e Juventude de Olinda, realizou uma audiência pública na manhã desta terça-feira (30) a fim de propor soluções para esse problema.

“Não é uma situação nova, pois o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) já acompanha essa situação desde 2017. No ano passado fizemos uma audiência pública e nenhuma providência foi tomada, então estamos abrindo novamente o diálogo com as autoridades públicas. O pleito por uma delegacia especializada da criança e do adolescente é uma unanimidade entre as entidades que integram o sistema de garantia dos direitos da infância e juventude; além disso, não existe nenhuma justificativa técnica para uma cidade do porte de Olinda não ter a sua DPCA, já que Jaboatão e Paulista, com índices de violência inferiores, possuem delegacias especializadas”, defendeu a promotora de Justiça da Infância e Juventude de Olinda, Aline Arroxelas.

A preocupação é compartilhada pelos coordenadores do Centros de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Infância e Juventude (Caop Infância e Juventude), Luiz Guilherme Lapenda, e às Promotorias de Justiça Criminais (Caop Criminal), Eliane Gaia, que também participaram da audiência.

“Em Olinda, o Ministério Público e o Judiciário possuem órgãos especializados para atender os casos que envolvem crianças e adolescentes, mas a porta de entrada dessas demandas, que é a delegacia, não existe. A legislação estabelece cuidados especiais nos casos que envolvem menores de 18 anos, mas em Olinda eles são atendidos junto com os casos de homicídio, de tráfico de drogas, que são a realidade das delegacias comuns”, alerta Luiz Guilherme Lapenda.

De acordo com o secretário de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda, Odin Neves, o município também vem solicitando ao Governo do Estado a abertura de uma delegacia especializada da criança e do adolescente na cidade. A gestão municipal teria

sugerido, segundo ele, assumir os custos de recuperação e manutenção de prédios onde funcionaram núcleos de segurança a fim de que uma unidade policial venha a ser instalada em um deles. “O Governo afirmou que dependia de autorização da Assembleia Legislativa para instalar a delegacia e, até o momento, não tivemos um retorno”, complementou Neves.

Para dar efetividade à sugestão apresentada pelo município, a promotora Aline Arroxelas requisitou que a Prefeitura de Olinda encaminhe ao MPPE a relação desses imóveis e quais serviços precisariam ser feitos para deixá-los aptos para uso. A informação será repassada ao poder público estadual, a fim de inquirir quais medidas serão adotadas. Caso não haja nenhuma resposta, a promotora de Justiça não descarta o ajuizamento de ação civil pública como última iniciativa para buscar a criação da delegacia especializada em Olinda.

A coordenadora do Caop Criminal, por sua vez, se comprometeu a apresentar o pleito à Secretaria de Defesa Social na próxima reunião do programa Pacto Pela Vida. “A sociedade nos cobra a resolução desse problema e nós faremos uma interlocução com os órgãos que podem providenciar uma solução. Observamos com preocupação essa situação de desrespeito à criança e ao adolescente, por que o que está sendo pedido não é um favor, mas a presença do Estado para garantir os direitos desses cidadãos”, ressaltou Eliane Gaia.

O delegado seccional de Olinda, Felipe Monteiro, foi o único representante do Executivo estadual presente à audiência pública. Ele afirmou que a ausência de delegacias especializadas —além da DPCA, ele citou também a necessidade de se criar uma Delegacia da Mulher em Olinda— representa um gargalo para a atuação da Polícia Civil.

“Como gestor, não tenho o poder de implantar essa unidade. Fazemos o possível, aqui em Olinda, para minimizar os problemas e dar o tratamento que a lei exige para os casos em que as crianças são vítimas ou testemunhas de crimes. Estamos indo atrás da qualificação dos agentes para fazer a escuta qualificada, mas o ideal é ter uma unidade com profissionais qualificados e experientes para esse tipo de atuação”, relatou o delegado.

**Assunto: Chã Grande - MPPE obtém liminar e conselheiros tutelares passarão por prova de conhecimentos prevista em lei municipal**

**Fonte: MPPE**

**Data: 01/08/2019**



O Ministério Público de Pernambuco (MPPE), por meio da Promotoria de Justiça de Chã Grande, obteve liminar na Justiça para que os atuais conselheiros tutelares inscritos no processo de escolha de submetam à prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

A tutela de urgência foi concedida em ação civil pública ajuizada pela Promotoria de Justiça de Chã Grande em 20 de maio de 2019. Na ação judicial, o MPPE questionou a constitucionalidade de lei municipal aprovada prevendo prova de conhecimentos sobre o ECA, mas dispensou os conselheiros atuais da referida avaliação.

“A Câmara Municipal de Chã Grande aprovou a lei nº 715/2019 estabelecendo a prova de conhecimentos sobre o ECA como requisito do cargo. Todavia, dispensou os atuais conselheiros e candidatos da referida prova. No nosso sentir, esta dispensa acarreta uma situação de manifesta vantagem em relação aos demais interessados, ferindo a isonomia assegurada na Constituição da República”, afirmou o promotor de Justiça Gustavo Dias Kershaw.

A decisão liminar suspendeu os efeitos do dispositivo da Lei n. 715/2019 questionado de forma que todos os candidatos ao cargo de conselheiro tutelar deverão ser submetidos à prova de conhecimento.

**Assunto: Conselheiros tutelares do Ibura de Baixo devem obedecer procedimentos em casos de contravenção penal cometida por crianças**

**Fonte: MPPE**

**Data: 01/08/2019**



Em defesa dos direitos das crianças e adolescentes, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) recomendou aos conselheiros tutelares da RPA-06B, situada no Ibura de Baixo, no Recife, que, ao receberem notícia de conduta correspondente a crime ou contravenção penal praticada por criança (qual seja, que na época do fato não tenha ainda completado 12 anos de idade), procedam a abertura do caso no Conselho Tutelar. Devem, como previsto, realizar o atendimento da criança e de seus genitores, assim como levar o caso ao colegiado. Uma vez feita a abertura do processo, discutir e deliberar as medidas de proteção a serem aplicadas ao caso concreto.

Segundo apuração da 41ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Infância e Juventude, ficou comprovado que os Conselheiros Tutelares da RPA 06B se negaram a atender e aplicar medida protetiva a uma criança que praticou conduta identificada como crime, alegando não ser competência do Conselho Tutelar. “Tal ato descumpre atribuição expressa prevista no art. 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente”, frisou a promotora de Justiça Rosa Maria da Carvalheira.

Em razão de tal conduta, foi aplicada aos conselheiros a penalidade de advertência pelo Conselho de Ética e Disciplina dos Conselheiros Tutelares do Recife (Cedis), em decisão proferida em processo disciplinar, conforme previsão da Lei Municipal nº 16.776/2002. “Ficou caracterizado o descumprimento dos deveres inerentes à função do conselho tutelar”, salientou a promotora de Justiça.

“Há, então, a necessidade de regulamentar a atuação do conselho tutelar nos casos dessa natureza, a fim de evitar omissões que resultem em prejuízo ao atendimento da criança e à aplicação da legislação pertinente”, complementou Rosa Maria da Carvalheira.

<b>Assunto: CNJ abre consulta pública sobre a Política Nacional de Justiça Restaurativa</b>
---

<b>Fonte: AMB</b>
-------------------

<b>Data: 01/08/2019</b>
-------------------------



O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) abriu a consulta pública sobre a Política Pública Nacional de Justiça Restaurativa do Poder Judiciário. O objetivo é reunir informações para subsidiar a consolidação do planejamento da política, conforme previsto na Resolução CNJ nº 225/2016. Os interessados têm até o dia 30 de agosto para colaborar.

A participação é aberta a magistrados, servidores, estagiários e funcionários terceirizados do Poder Judiciário e da Administração Pública, advogados, pesquisadores, voluntários e jurisdicionados (partes em processos), com ou sem vivência em Justiça Restaurativa.

De acordo com o secretário de Justiça Restaurativa da entidade, Marcelo Salmaso, o planejamento para a efetivação da Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário busca promover o fortalecimento e a expansão da Justiça Restaurativa em todo o País, mas sem perder de vista a qualidade, garantida pelos princípios restaurativos. “É fundamental a participação de todos nessa construção, para que, de forma democrática, seja fruto da construção coletiva”, afirmou.

Ele explica que o CNJ, por meio de seu Comitê Gestor da Justiça Restaurativa (CGJR), opera esse segundo movimento no sentido de desenvolver e implementar o planejamento para a efetivação da referida política. Para tanto, o CGJR/CNJ elaborou antes as primeiras linhas das diretrizes programáticas para a concretização da política.

Segundo o magistrado, o trabalho para a concretização do documento teve como base, por um lado, o respeito ao que vem sendo construído, em termos de Justiça Restaurativa, a partir dos mais diversos e adversos contextos de cada localidade, e, também, os valores, os princípios e as diretrizes da Justiça Restaurativa contidos na Resolução CNJ nº 225/2016.